


ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
 RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: BANESE/B BRASIL

Agência Bancária: 1717-5/045

Conta Bancária: 7.518-3/300.268-2

Período: JANEIRO/2021

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$	109,24
--	-----	--------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 7.262,27	R\$ 7.262,27
ITBI	R\$ 59.546,74	R\$ 59.546,74
ISS	R\$ 34.307,06	R\$ 34.307,06
IRRF	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.787.561,31	R\$ 1.787.561,31
Cota-Parte do FPM 1%	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 171,73	R\$ 171,73
Cota-Parte do ITR	R\$ 1.541,77	R\$ 1.541,77
Cota-Parte do ICMS	R\$ 374.638,19	R\$ 374.638,19
Cota-Parte do IPVA	R\$ 70.558,33	R\$ 70.558,33
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 2.450,27	R\$ 2.450,27
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ 824,94	R\$ 824,94
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 2.338.862,61	R\$ 2.338.862,61

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 446.894,15	R\$ 446.894,15
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1758.01.01)	R\$ 1.020.348,37	R\$ 1.020.348,37
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -
DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 230.638,08	R\$ 230.638,08
Contratação por tempo determinado	R\$ 731,50	R\$ 731,50
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 149.699,58	R\$ 149.699,58
Obrigações Patronais	R\$ 80.123,40	R\$ 80.123,40
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 83,60	R\$ 83,60
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -




ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007
Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR		(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado			R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil			R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais			R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil			R\$	-	R\$	-
Material de Consumo			R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações			R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente			R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais			R\$	-	R\$	-
Outras despesas			R\$	-	R\$	-
TOTAL		(G=C+D+E+F)	R\$	230.638,08	R\$	230.638,08

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)		0,00	0,00
Ensino Fundamental	(I)		0,00	30.752,09
Ensino Médio			0,00	0,00
Ensino Superior			0,00	0,00
TOTAL		(J)	0,00	30.752,09

OUTROS RECEBIMENTOS			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$	36.206,37	R\$ 36.206,37
Indenizações e restituições de despesas		R\$	-	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$	-	R\$ -
TOTAL		(K)	R\$ 36.206,37	R\$ 36.206,37

OUTROS PAGAMENTOS			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$	13.553,61	R\$ 13.553,61
Despesa com Restos a Pagar		R\$	-	R\$ -
TOTAL		(L)	R\$ 13.553,61	R\$ 13.553,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$	-	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$	-	R\$ -
Ensino Médio		R\$	-	R\$ -
Ensino Superior		R\$	-	R\$ -
TOTAL		(M)	R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 245,28

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 677.532,23	R\$ 708.284,32
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O = N/Ax100)	28,97	30,28
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P = B+G+J)	R\$ 677.532	R\$ 708.284
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q = P/Ax100)	28,96844933	30,2832803

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 31 de JANEIRO de 2021


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL